



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

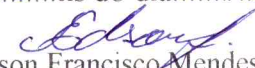
Tel. Borba, 20 hs. do dia 22/09/2003


Edson Francisco Mendes
Presidente

Renato Bahena
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

Tel. Borba, 20 hs do dia 22/09/2003


Edson Francisco Mendes
Presidente

EMENDA N º 023/03

Projeto de Resolução nº 003/03

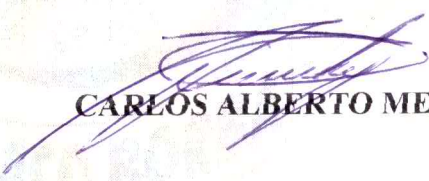
O Vereador que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas regimentais, e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresenta EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Resolução nº 054/03, da seguinte forma:

Alterar a Redação do Art. 1º o qual passa a ter a seguinte

redação

Art. 1º - Independente da espécie de honorarias, dar-se-á tramitação a tão somente três proposições de cada Vereador, por período da Sessão Legislativa, ou seja, três a cada ano.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003.


CARLOS ALBERTO MERHY